



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ - 12 / 91

Objeto: "DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO POVOADO DO MATO SECO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: VEREADORES: GERALDO EUSTÁQUIO DOS SANTOS
JOSE RAFAEL SOARES

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

"(29/abril/1991.

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

____ APROVADO 1ª 20/05/91

____ APROVADO 2ª 20/09/91

____ APROVADO 3ª 27/5/91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIAO DE _____ / _____ / _____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI aprovado EM 27/5/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, N° _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFICIO N° _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

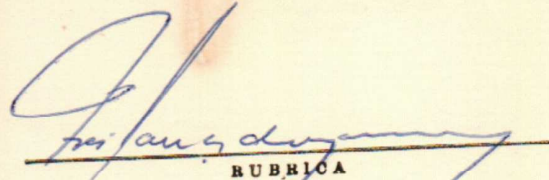
OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

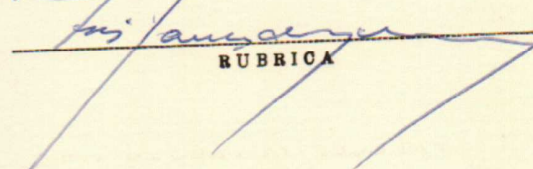
OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 1 - EM 29/04/91 Às Comissões de L.F.O - J.R., para emitirem o devido parecer.


RUBRICA

- 2 - EM 20/05/91 Aprovado por unanimidade em 19 e 29 voto, cad. aliq 181-P.3º-L.1º, a pedido do Senador Alfredo Eustáquio


RUBRICA

- 3 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12/91

"~~da~~ denominação a vias e logradouros públicos no Povoado do Mato Seco, neste Município, e dá outras providências".

O Povo do Município de Bom despacho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A atual Avenida "A" passa a denominar-se Avenida Prefeito Ant/onio Leite.

Art. 2º- A atual Praça onde se localiza a Igreja São Sebastião passa a denominar-se Praça Padre João Heffes.

Art. 3º- A atual Rua "E" passa a denominar-se Rua Dico da Olaria.

Art. 4º- A Atual Rua "B" passa a denominar-se Rua Procópio José da Silva.

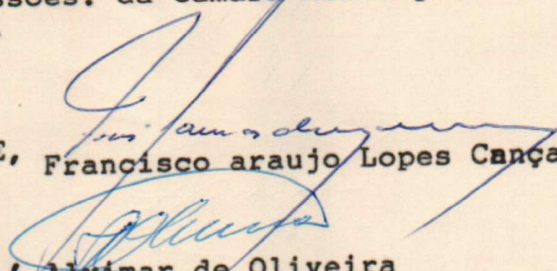
Art. 5º- A atual Rua "C" passa a denominar-se Rua Vicente Borges da Silva.

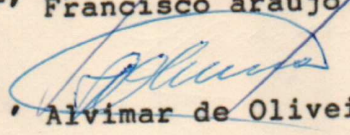
Art. 6º- A atual Rua "D" passa a denominar-se Rua Joaquim Viggilio da Silva.

Art. 7º- O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas bem como a numeração das casas já edificadas.

Art. 8º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de ssa publicação.

Sala das Sessões. da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG ,
em 27 de maio de 1991.

PRESIDENTE,  Francisco araujo Lopes Cançado Filho

VICE = PRESIDENTE,  Alvimar de Oliveira

SECRETARIO, Anselmo Rodrigues ferreira Leite

CLAUDIAGB/

Dá denominação a vias e logradouros públicos no povoado de Mato Seco, neste município, e dá outras providências.

O povo do município de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Avenida "A" passa a denominar-se Avenida Prefeito Antonio Leite.

Art. 2º - A atual praça onde se localiza a Igreja São Sebastião, passa a denominar-se Praça Padre João Heffels.

Art. 3º - A atual Rua "D" passa a denominar-se Rua Joaquim Virgílio da Silva.

Art. 4º - A atual Rua "E" passa a denominar-se Rua Dico da Olaria

~~Art. 5º - A atual Rua "F" passa a denominar-se Rua Antonio Rafael Soares.~~

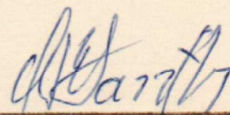
Art. 6º - A atual Rua "B" passa a denominar-se Rua Procópio José da Silva.

Art. 7º - A atual Rua "C" passa a denominar-se Rua Vicente Borges da Silva.

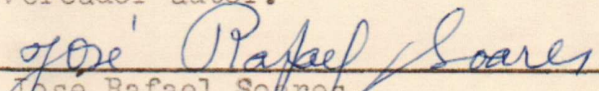
Art. 8º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas + indicativas bem como a numeração das casas já edificadas.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antonio Leite de Oliveira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e um.(1991).



Geraldo Eustáquio dos Santos.
Vereador autor.



Jose Rafael Soares.
Vereador

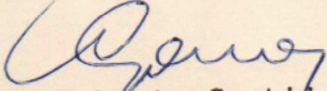


Câmara Municipal de Bom Despacho

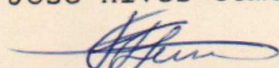
PARECER CONJUNTO DAS COMISSOES DE LEGISLAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 12/91.

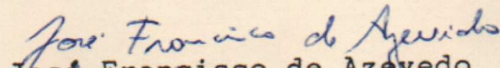
De acordo com artigo 13, inciso XV - R.I., compete a Câmara apreciar
e votar o referido projeto de lei,
Somos pela sua aprovação.

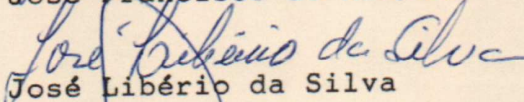
Sala das Comissões, em 20 de maio de 1991.

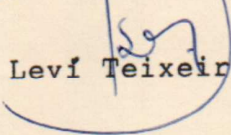

Carlos Roberto Gontijo


José Alves Gomes


Francisco José Tavares


José Francisco de Azevedo


José Libério da Silva


Leví Teixeira de Souza

claudiagb7



Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto

Serviço JUSTIFICATIVA A Comunidade do Mato Seco, por suas representações e pela manifestação de sua própria vontade, resolve homenagear algumas de suas figuras mais representativas gente que plantam as raízes da própria comunidade. Figuras que doaram terreno para construção da capela. Famílias que ajudaram com recursos pessoais e com trabalho para construir um espaço de convivência. Em Minas Gerais e no Município de Bom Despacho a comunidade costuma se organizar em torno de uma devoção, de uma capela, numa forma solidária de oração; orações que se transformam em cantigas, canções, ações.

Seria talvez o momento de ouvir estas vozes que se uniram na prece antiga para pensar no Mato Seco do futuro.

Antônio Leite de Oliveira, Padre João Heffels, Joaquim Virgílio da Silva, Dico da Olaria, Procópio José da Silva, Antônio Rafael Soares e Vicente Borges da Silva continuarão sendo lembrados pela comunidade numa homenagem justa e significativa. Um gesto de gratidão para com aqueles pioneiros que acreditaram no futuro de Mato Seco.

Geraldo Eustáquio dos Santos (DELADO)
Vereador



Nº

Assunto

Serviço

INICIATIVA

A Comunidade de São João, por suas representações, vem manifestar ao Conselho Municipal de Bom Despacho, a necessidade de se criar uma comissão para estudar e elaborar um plano de desenvolvimento para a comunidade. Esta comissão deverá ser formada por representantes da comunidade, do Poder Executivo e do Poder Judiciário. A comissão deverá apresentar ao Conselho Municipal um relatório sobre o andamento dos trabalhos e as sugestões para a melhoria da comunidade. O Conselho Municipal deverá tomar as providências necessárias para a criação e funcionamento da comissão.

Esta é a proposta de criação da comissão, para que seja aprovada pelo Conselho Municipal de Bom Despacho.

Antônio Carlos de Oliveira, Padre João Hefele, João Virgílio de Silva, Dário de Oliveira, Francisco José de Silva, Antônio Rafael Soares e Vicente Borges de Silva, contendo o texto da proposta de criação da comissão, assinada por todos os membros da comunidade de São João, e a proposta de criação da comissão, assinada pelo Conselho Municipal de Bom Despacho.

Gerente Executivo dos Serviços (DESAO)

Assinado

Justifica a nome do art. 5:
do Proj. de 12/91

Comissão L.F.O e T.P
E - 03/05/91

Antônio